



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 753-1001 – e-mail: pmvptesouraria@zip.com.br

PORTARIA Nº 1.240/2015

**DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO
A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições legais,

CONSIDERANDO que o parecer jurídico nº 110/2015 exarado nos autos do processo nº 001390/2015, opina pelo deferimento do pleito do servidor, quanto ao pedido de licença prêmio;

CONSIDERANDO, o atendimento aos requisitos dispostos na lei nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pelo servidor **ALEXANDER WUTKE DA COSTA**, brasileiro, casado, servidor público desta municipalidade, portador do RG nº 8.276.012 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 045.656.187-02, filho de Danglars Franco da Costa e Luzia Wutke, residente na Rua Imigrantes, s/n, Bairro Leopoldina, Município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe as Férias prêmio prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o mês de **JUNHO DE 2015**, em acatamento ao parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2015.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal